

Manaus, 15 de maio de 2020.

**Ofício Circular nº 13/2020 – CPL/CIGÁS.
(Pregão Eletrônico nº 06/2020 – CPL/CIGÁS).**

Senhores Licitantes,

Em resposta ao pleito recebido por esta Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, referente ao **Pregão Eletrônico nº 06/2020 – CPL/CIGÁS** e consubstanciado nos esclarecimentos prestados pela Gerência Técnica e Comercial (GETEC), temos a informar:

1. “Por favor informar se a CIGÁS já possui o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC. Se positivo, pedimos o envio ou o caminho em que possamos fazer o download do mesmo”.

Resposta: O certame em referência trata-se da modalidade pregão eletrônico, portanto as normas estão citadas no preâmbulo do edital em especial o Decreto nº 10.024/2019.

2. “Estamos entendendo que, como estamos situados no Estado de SP, devemos considerar que a abertura da sessão e etapa de lances acontecerá às 09:30h, horário de Brasília. Nosso entendimento está correto?”

Resposta: Correto, conforme previsto no item 2.2 do edital - **Horário: 09h30 (horário de Brasília) e 8h30 (horário de Manaus).**

3. “Estamos entendendo que, no momento da colocação da proposta, ou seja, antes da abertura da sessão e etapa de lances, devemos inserir somente as informações requeridas nos campos eletrônicos do Comprasnet, não sendo necessário enviar como anexo a Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo II. Nosso entendimento está correto?”

Resposta: A licitante deverá, no ato do cadastramento da proposta no sistema *Comprasnet*, anexar toda documentação de habilitação e proposta assinada, conforme previsto no item 6 do Edital.

4. “Solicitamos confirmar se, caso formos o licitante arrematante do certame, devemos enviar a documentação física (habilitação e proposta consolidados) de imediato ou somente quando e se a Comissão de Licitação solicitar”.

Resposta: Somente quando solicitado pelo Pregoeiro, conforme previsto no item 12.8 do Edital.

5. “Gentileza confirmar se o prazo para apresentação dos recursos mencionado no item 14.6 do Edital são em dias corridos ou úteis”.

Resposta: O prazo mencionado será considerado em dias úteis.

6. “Caso houver reajuste de preços na contratação, conforme Cláusula Décima da Minuta do Contrato, qual será o índice utilizado? Por exemplo: INPC, IGPM, entre outros”.

Resposta: A escolha do índice pelas partes (Contratante e Contratada), ocorre durante as tratativas para formalização do contrato. Em regra, a CIGÁS utiliza o IGP-M.

7. “Estamos entendendo que o prazo de entrega das Estações será de 120 dias após recebimento da Ordem de Fornecimento. Nosso entendimento está correto”?

Resposta: O prazo de entrega será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos após a emissão da ordem de fornecimento, Item 12.1 do TR-70/2019. Esclarecendo que a ordem de fornecimento será enviada, por *e-mail*, no mesmo dia em que for emitida.

Informo que as respostas desta CPL estarão disponíveis no sítio eletrônico da CIGÁS e do *Comprasnet* e se tornarão parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não acrescenta novas informações e exigências ao Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,


Andreza Oliveira Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CIGÁS